



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

PROCESSO N°. 479/2026

DISPENSA N°. 019/2026

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL de Vila Nova do Sul/RS, Inscrito no CNPJ N° 94.444.189/0001-55, com sede na Avenida Dário Antunes da Rosa, 484, CEP 97385-000 por intermédio do Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 24/02/2026, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licita@vilanovadosul.rs.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui A contratação de empresa especializada na área de construção civil para a execução de serviços de manutenção corretiva, melhorias e adequações nas instalações da Escola Professora Maria Pereira Teixeira. CONFORME, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, EM ANEXO.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2015

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licita@vilanovadosul.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/02/2026 às 23h59min

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, do setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail do setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.2.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.2.3 – CND TRABALHISTA.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Poder Público Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Poder Público Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação da contratação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

**José Luiz Camargo de Moura
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

PROCESSO N°. 479/2026

DISPENSA N°. 019/2026

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

ETP – Estudo técnico Preliminar

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se do processo de Dispensa de Licitação, conforme art. 6º, inciso XI e XIII, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.2. O presente estudo tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de empresa especializada na área de construção civil para a execução de serviço corretiva, melhorias e adequação na Escola Professora Maria Pereira Teixeira, situadas no perímetro urbano do município, tendo em vista a necessidade de melhorias em suas estruturas físicas.

Na Escola Professora Maria Pereira Teixeira, são necessários os seguintes serviços:

- Instalação de forro PVC na sala 10 com área de 42m²;
- Instalação de forro PVC na sala 01 com área de 25,9m²;
- Reparo no forro de PVC que está caindo na sala 04 com área de 50,4m²;
- Reparo no forro de PVC que está caindo na sala 03 com área de 49,13m²;
- Reparo no forro de PVC que está caindo na sala 02 com área de 2mn²;
- Acabamento em dois pontos de tubulação de água com recomposição da alvenaria;
- Substituição de rodaforro em PVC em 14,8 m;
- Manutenção de nove pilares e tela com largura de 30,5m e altura de 1,5m.

2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Deverá ser realizado a prestação do serviço, conforme a descrição do objeto a ser contratado e demais serviços técnicos, como segue;

2.2. Para o fornecimento do serviço e materiais pretendidos o eventual interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade é compatível com o objeto a ser contratado, por meio da apresentação das habilitações fiscal, social e trabalhista.

2.3. A orientação e fiscalização do processo de aquisição será mediante servidor designado por portaria, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação.

2.4. O contratado deverá apresentar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da dispensa de licitação, dividindo-se em:

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

2.5. Caso o proponente não apresentar os documentos necessários para habilitação, será automaticamente desclassificado e passará ao segundo colocado a incumbência de apresentar os documentos exigidos.

3 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES LOCAL - Escola Professora Maria Pereira Teixeira

Item	Un	Descrição	Quant.	Valor total
1	SV	Instalação de forro PVC e rodaforro na sala 10 com largura de 6m x comprimento de 7m (42m ²) sobre o forro de madeira já existente - Incluso o material;	1	
2	SV	Instalação de forro PVC e rodaforro na sala 01 com largura 3,70 x comprimento 7 (25,9m ²) sobre o forro de madeira já existente - Incluso material;	1	
3	SV	Reparo no forro PVC que está caindo na sala 04 com largura 7,20m x comprimento de 7m (50,4m ²) - Incluso o material;	1	
4	SV	Reparo no forro PVC que está caindo na sala 03 com largura 7,13m x comprimento de 6,89m (49,13m ²) - Incluso o material;	1	R\$ 12.500,00
5	SV	Reparo no forro PVC que está caindo na sala 02 com largura 1m x comprimento de 2m (2m ²) - Incluso o material;	2	
6	SV	Acabamento em dois pontos de tubulação da água com recomposição da alvenaria - Incluso o material;	2	
7	SV	Substituição de rodaforro largura de 2,80m x comprimento 12m que está caindo na sala 15 – inclusivo material;	1	
8	SV	Manutenção de nove pilares e tela com largura de 30,5m x altura de 1,5m, estrutura de fixação danificada - inclusivo material.	1	

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Foi realizado levantamento de mercado com fornecedores locais do município e região, devido a necessidade de realizar contratação com empresas próximas do município que possam atender a necessidade da Administração, cujos orçamentos foram comparados os custos-benefícios para cada resolução do problema. Importante salientar que esse tipo de análise contribui para evitar problemas ou gargalos para a Administração, gerados por má execução do serviço a ser contratado, portanto a forma mais adequada encontrada é a contratação de empresas próximas ao município, visando a fiscalização contratual e facilidade de acesso as empresas caso ocorra algum risco pretendido, implicando em gastos públicos em manutenção corretiva de obra mal executada, que é o caso de algumas obras entregues pela gestão anterior e que causaram prejuízos administrativos recentes para a gestão pública vilanovense.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

5 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Nesse sentido optamos pela pesquisa através de fornecedores locais, cujo valor total ficou aproximadamente em R\$ 12.500,00, sendo viável, proporcionando viabilidade econômica para a Secretaria de Educação, contribuindo no planejamento e controle do orçamento.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A decisão para realizar dispensa de licitação justifica-se pelo valor ser inferior a R\$ 130.984,20, conforme a Lei nº 14.133/2021.

6.5. A licitação constitui procedimento administrativo de natureza instrumental, promovendo e concretizando valores de ordem constitucional, tais como a isonomia, a impessoalidade a eficiência e a moralidade. A obrigatoriedade da realização de licitação como pressuposto geral das contratações de obras, serviços, compras e alienações pelo poder público advém do disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal (CF), que ressalva as hipóteses de contratações diretas, a serem previstas em lei.

Em determinadas circunstâncias, a contratação sem prévio certame licitatório constitui a melhor forma de atendimento ao interesse público, daí a lógica do permissivo constitucional, que remete ao legislador ordinário a incumbência de estabelecer as hipóteses de contratações diretas, gênero que abrange as espécies inexigibilidade e dispensa de licitação, ora tratadas na recente Lei n. 14.133/2021, arts. 74 e 75.

Entendemos que a melhor solução é a contratação direta, conforme inciso I, art. 75, da Lei n. 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de manutenção dos prédios da rede de ensino, visando principalmente a segurança dos usuários.

7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Não haverá parcelamento da contratação, pois é inviável e desvantajoso contratar duas empresas, as quais poderão encaminhar orçamentos com valores inexistente, sendo inviáveis economicamente para a Administração. Além disso, o parcelamento pode descharacterizar ou prejudicar o objeto da contratação, sendo necessário contratar um fornecedor único para padronização, especificamente para serviços, o parcelamento pode levar à perda da responsabilidade técnica devido à pluralidade de prestadores.

8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Pretende-se, com o presente processo de dispensa de licitação, realizar a manutenção corretiva nos prédios públicos, utilizados pela comunidade escolar.

8.2. A contratação decorrente do presente processo, exige que a contratada entregue o serviço e materiais conforme as quantidades e descrições estabelecidas no ETP.

8.3. Caso houver irregularidades na entrega do serviço ou materiais a contratada será notificada para verificar as causas da inexecução parcial ou total da contratação direta.

8.4. A contratação decorrente do presente processo, exige que a contratada entregue do serviço pelo prazo de 20 dias.

9 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1. Para esse processo de dispensa de licitação é preciso ter os seguintes requisitos:

a) previsão orçamentária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

- b) comprovação que o fornecedor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- c) razão da escolha do contratado;
- d) justificativa do preço;
- e) estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.2. O serviço contratado será fiscalizado por servidor indicado por portaria, o qual irá elaborar registros cadastrais, comprovando o atesto das obrigações do contratado.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não foi estimado contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, o serviço deve ser realizado por profissionais da empresa a ser contratada.

11 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Os resíduos dos materiais de construção, devem ser descartados de forma correta conforme legislação em vigor, principalmente aqueles que possam servir para reciclagem.

12 - CONCLUSÃO

12.1. Com base nas especificações técnicas constantes nesse Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

12.2. Os serviços, alvo dessa dispensa de licitação serão pagos através das respectivas dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação, atividade 2.015 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino – MDE - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Mário André Oliveira Silva
Coordenador Administrativo e Infraestrutura**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

**PROCESSO N°. 479/2026
DISPENSA N°. 019/2026**

ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE /EMAIL:

Objeto: A contratação de empresa especializada na área de construção civil para a execução de serviços de manutenção corretiva, melhorias e adequações nas instalações da Escola Professora Maria Pereira Teixeira, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Item	Un	Descrição	Quant.	Valor total
1	SV	Instalação de forro PVC e rodaforro na sala 10 com largura de 6m x comprimento de 7m (42m ²) sobre o forro de madeira já existente - Incluso o material;	1	
2	SV	Instalação de forro PVC e rodaforro na sala 01 com largura 3,70 x comprimento 7 (25,9m ²) sobre o forro de madeira já existente - Incluso material;	1	
3	SV	Reparo no forro PVC que está caindo na sala 04 com largura 7,20m x comprimento de 7m (50,4m ²) - Incluso o material;	1	
4	SV	Reparo no forro PVC que está caindo na sala 03 com largura 7,13m x comprimento de 6,89m (49,13m ²) - Incluso o material;	1	R\$ 12.500,00
5	SV	Reparo no forro PVC que está caindo na sala 02 com largura 1m x comprimento de 2m (2m ²) - Incluso o material;	2	
6	SV	Acabamento em dois pontos de tubulação da água com recomposição da alvenaria - Incluso o material;	2	
7	SV	Substituição de rodaforro largura de 2,80m x comprimento 12m que está caindo na sala 15 – inclusivo material;	1	
8	SV	Manutenção de nove pilares e tela com largura de 30,5m x altura de 1,5m, estrutura de fixação danificada - inclusivo material.	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE

ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de aaaa.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.